

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 15 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 3.829,59 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1262823

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1252/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 30 de outubro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1183/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, a seguinte PORTARIA:

0425/2023-CGP/SEAP, de 19/05/2023, DOE nº 35.409, de 23/05/2023, SAD nº. 7500/2023-CGP/SEAP,

667/2022-CGP/SEAP, de 18/05/2022, DOE nº 34.978, de 23/05/2022, SAD nº. 6958/2022-CGP/SEAP;

0977/2022-CGP/SEAP, de 18/07/2022, DOE nº 35.052, de 20/07/2022, SAD nº. 7058/2022-CGP/SEAP;

0978/2022-CGP/SEAP, de 18/07/2022, DOE nº 35.052, de 20/07/2022, SAD nº. 7059/2022-CGP/SEAP;

0985/2022-CGP/SEAP, de 19/07/2022, DOE nº 35.058, de 27/07/2022, SAD nº. 7066/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1262637

PORTARIA Nº 1273/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 31 de outubro de 2025.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6834/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o óbito do interno MAYCON ROBERTO LOBATO BARBOSA (INFOPEN 64947) ocorrido em 25/12/2018, na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, conforme e-mail enviado no dia 07/03/2022 pela Consultoria Jurídica/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1262639

PORTARIA Nº 1272/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 31 de outubro de 2025.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8095/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta negligência a respeito do descumprimento da ordem de apresentação do nacional ANDRÉ AMORIM DA ROCHA (INFOPEN: 370522), para realização de exame no dia 04/01/2024, conforme os fatos narrados no ofício nº 07/2023/DEC/SEAP e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/49128.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1262640

PORTARIA Nº 1255/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 30 de outubro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1186/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0483/2021-CGP/SEAP, de 07/05/2021, DOE nº 34582 de 13/05/2021, SAD nº. 5891/2021-CGP/SEAP;

0885/2019-CGP/SEAP, de 17/10/2019, DOE nº 34014 de 18/10/2019, SAD nº 5251/2019-CGP/SEAP;

1502/2021-CGP/SEAP, de 20/10/2021, DOE nº 34746 de 25/10/2021, SAD nº. 6397/2021-CGP/SEAP;

1602/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34746 de 12/11/2021, SAD nº. 6459/2021-CGP/SEAP;

1617/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34764 de 12/11/2021, SAD nº. 6475/2021-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1262631

PORTARIA Nº1254/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 30 de outubro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº1185/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1603/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34746, de 12/11/2021, SAD nº. 6460/2021-CGP/SEAP;

1611/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34764, de 12/11/2021, SAD nº. 6469/2021-CGP/SEAP;

1612/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34764, de 12/11/2021, SAD nº. 6470/2021-CGP/SEAP;

1613/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34764, de 12/11/2021, SAD nº. 6471/2021-CGP/SEAP;

1659/2021-CGP/SEAP, de 18/11/2021, DOE nº 34772, de 22/11/2021, SAD nº. 6514/2021-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 1262633

PORTARIA Nº 1153/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 30 de outubro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1184-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1699/2021-CGP/SEAP, de 26/11/2021, DOE nº 34784 de 03/12/2021, SAD nº. 6551/2021-CGP/SEAP;

1780/2021-CGP/SEAP, de 15/12/2021, DOE nº 34.801, de 17/12/2021, SAD nº. 6580/2021-CGP/SEAP;

0295/2022-CGP/SEAP, de 04/03/2022, DOE nº 34.889 de 11/03/2022, SAD nº. 6802/2022-CGP/SEAP;

0300/2021-CGP/SEAP, de 05/04/2021, DOE nº 34542 de 06/04/2021, SAD nº. 5818/2021-CGP/SEAP;

0485/2021-CGP/SEAP, de 11/05/2021, DOE nº 34583 de 14/05/2021, SAD nº. 5892/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

Protocolo: 1262634

PORTARIA Nº 1259/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 30 de outubro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1190/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.